

### RESOLUÇÃO N.º 015/2014

**O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão unânime proferida durante a reunião ordinária de 02 de outubro de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar os aditamentos aos termos de convênio em vigência com as instituições de longa permanência para idosos e respectivos planos de trabalho, conforme segue:

I – Sociedade Espírita de Promoção Social - CNPJ 77.702.488/0001-23 - CV/SMGP 0108/2013: repassar à Instituição a quantia total de R\$1.005.024,96 (Hum milhão, cinco mil, vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$83.752,08 (Oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), referentes ao atendimento de 62 metas/idosos por mês.

II – Lar Maria Tereza Vieira – CNPJ 80.760.879/0001-09 – CV/SMGP 107/2013: repassar à Instituição a quantia total de R\$534.932,64 (Quinhentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$44.577,72 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) referentes ao atendimento de 33 metas/idosos por mês.

III – Obras Assistenciais São Vicente de Paulo – CNPJ 78.627.528/0001-82 – CV/SMGP 0106/2013: repassar à Instituição a quantia total de R\$1.621.008,00 (Hum milhão, seiscentos e vinte e um mil e oito reais) em 12 (doze) parcelas no valor mensal de R\$135.000,84 (Cento e trinta e cinco mil reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao atendimento de 100 metas/idosos por mês.

**Art. 2º** - Os aditamentos e o aumento de metas estão condicionados à confirmação de recursos no Orçamento 2015, conforme Declaração PPA/LDO/LOA.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de outubro de 2014.

**Manoel Rodrigues do Amaral**  
Presidente do CMDI